



INFORMAÇÕES DO ISOLAMENTO SOCIAL E MEDIDAS RESTRITIVAS ÀS  
ATIVIDADES E SERVIÇOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS CONFORME  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 695/2020**



**ATIVIDADES SUSPENSAS**

- ✘ Eventos, de qualquer natureza, tais confraternizações, reuniões de pessoas, evitar a comparecer, em locais de grande circulação de pessoas;
- ✘ Encontros ou reuniões que envolvam crianças e adolescentes, população do grupo de risco para a doença causada pelo coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes;
- ✘ Escolas educacionais e creches;
- ✘ Bares ficam fechados nos domingos e feriados, e poderão funcionar de segunda a domingo das 10:00h até as 19:00h, para no máximo 30% de sua capacidade normal;
- ✘ Proibido o auto serviço (*self-service - buffet*), pelos clientes para evitar o manuseio coletivo de talheres, e inibir a contaminação.



**ATIVIDADES PERMITIDAS SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES**

- ✓ Fica autorizada a realização de missas e cultos religiosos com assembleia comunitária de fiéis, presenciais, com capacidade máxima de 30% do público total, observada as normativas de controle e recomendações sanitárias para evitar aglomerações;
- ✓ Supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras, sorveterias e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 19:00 horas, nos domingos e feriados os mercados, supermercados, mercearias e minimercados podem funcionar até as 13:00h;
- ✓ Oficina mecânica em geral, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias, metalúrgicas e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até às 12:00 horas, exceto domingos e feriados;
- ✓ Comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, pesqueiros, lanchonetes, *fastfood*, lojas de conveniência, e assemelhados poderão funcionar de segunda a sábado das 08:00 às 22:00 horas, e domingos e feriados das 08:00 às 22:00 horas;
- ✓ Bares poderão funcionar de segunda a sábado das 10:00h até as 19:00h, para no máximo 30% de sua capacidade normal, sendo que nos domingos e feriados deverão estar fechados;
- ✓ Comércio com atividades de comercialização de alimentos prontos do tipo restaurantes e *fastfood* por trailer poderão funcionar todos os dias até às 22:00 horas;
- ✓ Prestadores de serviços unipessoais, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, transporte, clínicas odontológicas, fisioterapias, laboratórios e assemelhados poderão prestar seus serviços no local do estabelecimento de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 12:00 horas, exceto domingos e feriados;
- ✓ Prestadores de serviços unipessoais, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricitas, serralheiros, calheiros e assemelhados poderão prestar seus serviços de segunda a sexta feira nos horários normais, bem como em finais de semana e feriados para atender emergências que forem solicitados;
- ✓ Prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados;
- ✓ Prestadores de serviços de indústria, confecção, facção, lavanderias industriais, produtoras e distribuidoras alimentícias e de laticínios e assemelhados, conforme horários determinados nos referidos contratos de trabalho;
- ✓ Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria;
- ✓ As quadras esportivas particulares devem permitir somente a permanência das pessoas que previamente tenham agendado horário e com no máximo 14 pessoas cada vez, aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem em seu recinto não permitindo entrada de quem possuir temperatura corporal superior a 37,8°C, deve haver intervalo de vinte minutos entre uma partida e outra, e realizar higienização de qualquer material que possa ter sido tocado ou exposto ao toque;
- ✓ Estabelecimentos bancários, correios, lotéricas, PAS de bancos, casas financeiras de crédito, representantes e assemelhados poderão funcionar todos os dias da semana nos horários normais;
- ✓ Clínicas de fisioterapia, estúdio de pilates, academias, salas de ginástica;
- ✓ Centros de formação de condutores;
- ✓ Velórios ficarão restritos aos familiares, preferencialmente nas capelas dos cemitérios.